



Comissão de
Finanças e Tributação

Relatório 2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2016**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Simone Morgado (PMDB/PA)

1º Vice-Presidente: Hildo Rocha (PMDB/MA)

2º Vice-Presidente: João Gualberto (PSDB/BA)

TITULARES

Ademir Camilo PTN/MG

Afonso Florence PT/BA

Alfredo Kaefer PSL/PR

Andres Sanchez PT/SP

Cabo Sabino PR/CE

Carlos Melles DEM/MG

Edmar Arruda PSD/PR

Edmilson Rodrigues PSOL/PA

Eduardo da Fonte PP/PE

Enio Verri PT/PR

Fernando Monteiro PP/PE

Givaldo Carimbão PHS/AL

Hildo Rocha PMDB/MA

João Carlos Bacelar PR/BA

João Gualberto PSDB/BA

João Paulo Kleinübing PSD/SC

José Guimarães PT/CE

Júlio Cesar PSD/PI

Kaio Maniçoba PMDB/PE

Lelo Coimbra PMDB/ES

Leonardo Quintão PMDB/MG

Lucio Vieira Lima PMDB/BA

Luiz Carlos Hauly PSDB/PR

Luiz Fernando Faria PP/MG

Manoel Junior PMDB/PB

Mendonça Filho DEM/PE

Miro Teixeira REDE/RJ

Newton Cardoso Jr PMDB/MG

Paulo Azi DEM/BA

Rodrigo Martins PSB/PI

Ronaldo Benedet PMDB/SC

Silvio Torres PSDB/SP

Simone Morgado PMDB/PA

Vicente Candido PT/SP

SUPLENTES

Aelton Freitas PR/MG	José Mentor PT/SP
Andre Moura PSC/SE	Julio Lopes PP/RJ
Antonio Carlos Mendes Thame PV/SP	Lucas Vergilio SD/GO
Assis Carvalho PT/PI	Luis Carlos Heinze PP/RS
Bebeto PSB/BA	Maia Filho PP/PI
Betinho Gomes PSDB/PE	Marcelo Álvaro Antônio PR/MG
Carlos Andrade PHS/RR	Marcus Pestana PSDB/MG
César Messias PSB/AC	Mauro Pereira PMDB/RS
Christiane de Souza Yared PR/PR	Moses Rodrigues PMDB/CE
Darcísio Perondi PMDB/RS	Nelson Marchezan Junior PSDB/RS
Delegado Edson Moreira PR/MG	Pauderney Avelino DEM/AM
Eduardo Cury PSDB/SP	Paulo Maluf PP/SP
Eduardo Cury PSDB/SP	Paulo Teixeira PT/SP
Elmar Nascimento DEM/BA	Pedro Uczai PT/SC
Esperidião Amin PP/SC	Renata Abreu PTN/SP
Evair Vieira de Melo PV/ES	Soraya Santos PMDB/RJ
Fábio Ramalho PMDB/MG	Tadeu Alencar PSB/PE
Félix Mendonça Júnior PDT/BA	Tampinha PSD/MT
Gonzaga Patriota PSB/PE	Tia Eron PRB/BA
Helder Salomão PT/ES	Valtenir Pereira PMDB/MT
Hélio Leite DEM/PA	Victor Mendes PSD/MA
Izalci Lucas PSDB/DF	Vinicio Carvalho PRB/SP
Jerônimo Goergen PP/RS	Zé Carlos PT/MA

EQUIPE TÉCNICA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMISSÃO

Nilza Maria Ferreira Alves

ASSESSORIA TÉCNICA

Camila Santiago De Paula Leal

Eduardo Teixeira Coimbra

Gislene De Almeida Vaz

Poliane Carvalho De Souza

Ricardo Fernandes Paixão

Thiago Colucci Alves

ASSESSORIA POLÍTICA

Camila Xavier Sampaio

Mariana Mello Brandão

Rafaela Silva Brito

Soane Castro de Moura

PRÓ-ADOLESCENTES

Kethlyn Regina Teixeira Pires

Lays da Silva Rodrigues

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
RESUMO DAS ATIVIDADES	9
REUNIÕES REALIZADAS	12
SEMINÁRIO.....	8
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	13
REUNIÕES TÉCNICAS	18
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	21
QUANTITATIVO POR TIPO DE PARECER APROVADO.....	39
EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017.....	40
EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA.....	43
ANUAL PARA 2017.....	43

APRESENTAÇÃO

O ano de 2016 marcará para sempre a história do país, pela intensidade com a qual a sociedade brasileira vivenciou a política. Em tempos de manifestações sociais, crise econômica e apreensões quanto ao futuro político, a Câmara dos Deputados funcionou como o principal espaço de representatividade do povo, por meio de discussões multidisciplinares e atividades legislativas no Plenário e nas comissões.

Foi um ano *sui generis* para qualquer cidadão brasileiro e não podia ser diferente para um deputado ou uma Comissão Permanente. A turbulência política gerada pelo processo de impedimento da Presidente da República e as eleições municipais acabaram por alterar o ritmo dos trabalhos desenvolvidos no Congresso Nacional. A Comissão de Finanças e Tributação-CFT- também teve o andamento de seus trabalhos bastante alterados, mas avançamos no cumprimento de nosso dever institucional, apesar de eu ter assumido a presidência somente no início do mês de maio.

Mesmo com toda a mudança no ritmo de atividades instalada no cenário político brasileiro em 2016, a CFT, como segunda comissão mais importante, permaneceu firme em sua tarefa de verificar a adequação financeira e orçamentária das inúmeras proposições que tramitam pela Câmara dos Deputados, zelando, assim, pela boa aplicação dos recursos públicos.

Como presidente da CTF, trouxe para a direção de seus trabalhos os conhecimentos e a experiência que adquiri na minha formação acadêmica, nos anos dedicados à carreira de auditora fiscal, bem como na Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Imprimi às atividades da Comissão a marca do meu perfil técnico ao promover o debate de temas atinentes à nova realidade enfrentada pelo País em 2016 e ao priorizar o estudo técnico de cada proposição apreciada.

Encerro o ano certa do cumprimento da importante missão a mim confiada. Sei que não teria conseguido sem a participação diligente e responsável de cada um dos membros da Comissão que, embora muitas vezes divergindo política e ideologicamente, nunca deixaram de contribuir para o debate de maneira respeitosa e inteligente.

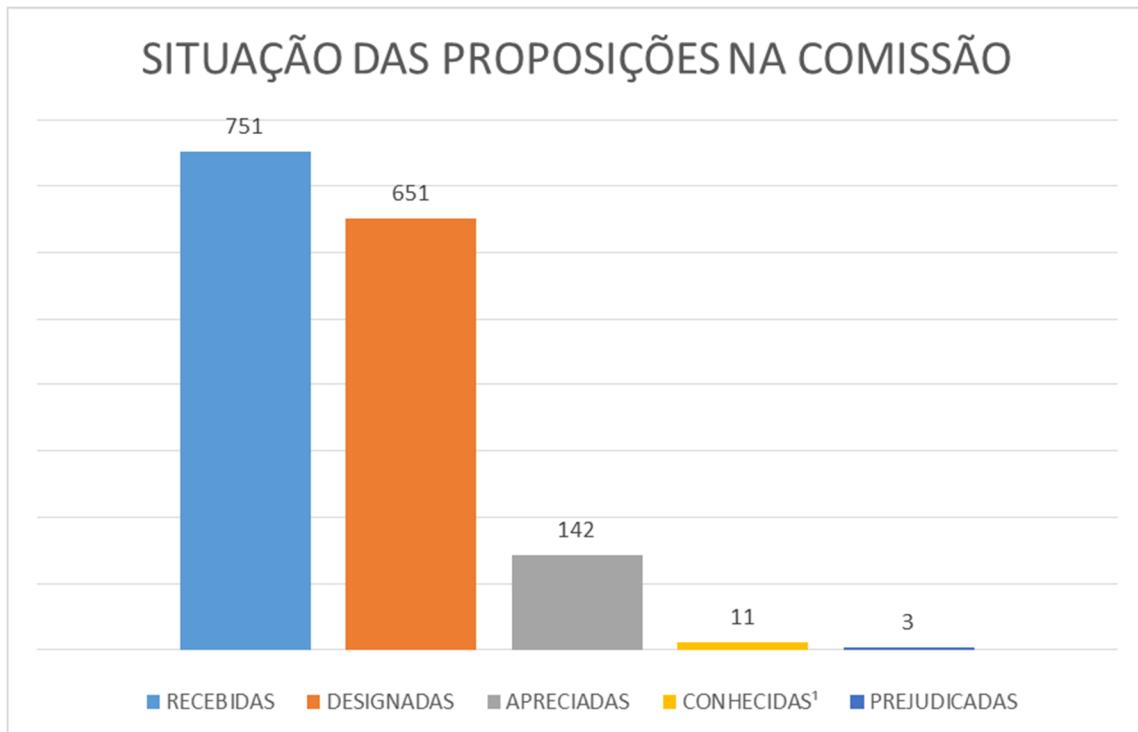
**Deputada SIMONE MORGADO
Presidente**

RESUMO DAS ATIVIDADES

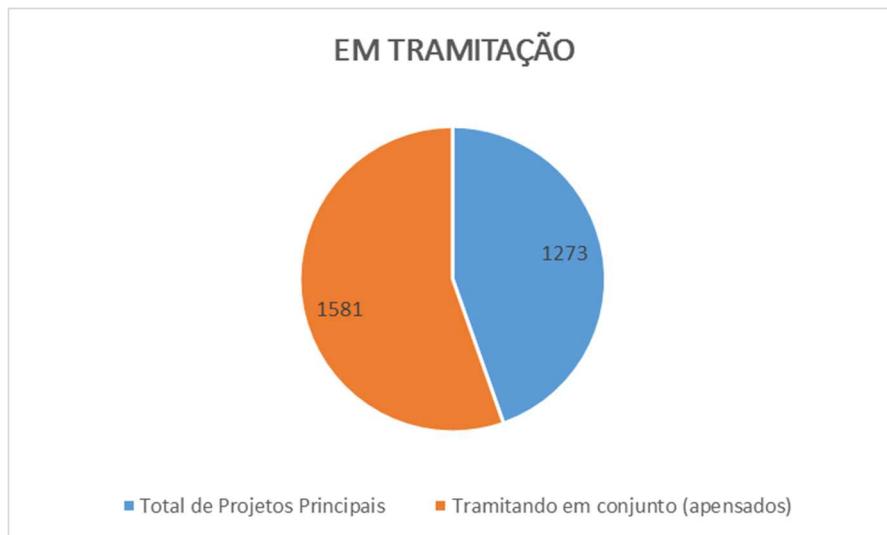
SITUAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES NA COMISSÃO

RECEBIDAS	DESIGNADAS	APRECIADAS	CONHECIDAS ¹	PREJUDICADAS
751	651	142	11	3

¹Conhecidas referem-se aos Avisos lidos em Reunião na Comissão.

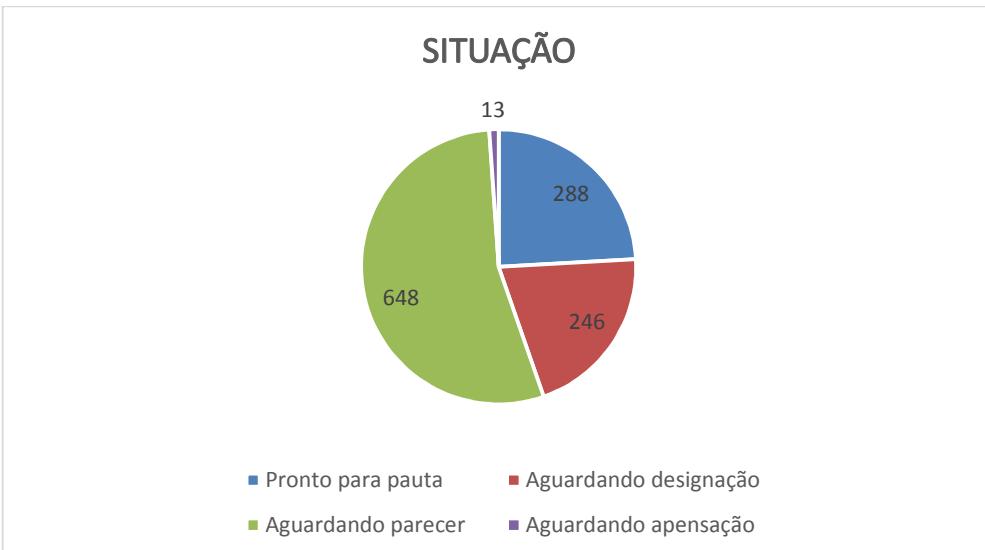


EM TRAMITAÇÃO	
Total de Projetos Principais	1273
Tramitando em conjunto (apensados)	1581
TOTAL	2854



SITUAÇÃO	
Pronto para pauta	288
Aguardando designação	246
Aguardando parecer	648
Aguardando apensação	13

Período da pesquisa: de 01/01 a 23/12/14.



REUNIÕES REALIZADAS

DELIBERATIVAS	Ordinárias	16
	Extraordinárias	2
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		3
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS CONJUNTAS		1
SEMINÁRIO		1
OUTROS EVENTOS	Reuniões com a Receita Federal do Brasil	1
	Reuniões com a Secretaria do Tesouro Nacional	1
TOTAL		25

SEMINÁRIO



TEMA

LEI KANDIR 20 ANOS: REPERCUSSÕES E PERSPECTIVAS.

Painel I – Contexto nacional

Expositores:

ANDRÉ HORTA

Secretário de Tributação do Rio Grande do Norte

Presidente do Comitê dos Secretários de Estado da Fazenda - CONSEFAZ

MARCELO RAMOS DE MELLO

Presidente do COTEPE/ICMS (Comissão Técnica Permanente do ICMS)

Mediadora:

Deputada **SIMONE MORGADO**

Painel II – Contexto regional

Expositores:

Professor Dr. EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Professor HÉLIO MAIRATA GOMES

Especialista em Desenvolvimento Regional

Mediadora:

Deputada SIMONE MORGADO

REQUERIMENTO

Requerimento nº 213/16 - CFT, do Deputado Edmilson Rodrigues

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Defasagem dos valores repassados pela Caixa Econômica Federal aos agentes lotéricos.

29.06.16

Foto: Lucio Bernardo Junior / Câmara dos Deputados



Foto: Luis Macedo / Câmara dos Deputados



AUDIENCIA PUBLICA CONJUNTA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS)

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

TEMA

Debater a defasagem dos valores repassados pela Caixa Econômica Federal aos agentes lotéricos.

CONVIDADOS:

CLEVERSON TADEU SANTOS, Superintendente Nacional de Operações de Varejo da Caixa Econômica Federal;

JOSÉ MANUEL GOUVEIA, Presidente da Associação dos Lotéricos de São Paulo e Interior - ALSP;

ADRIANA DOMINGUES, Diretora de Comunicação da Associação dos Lotéricos de São Paulo e Interior - ALSPI; e

GILMAR CECHET, Presidente do Sindicato dos Lotéricos de Santa Catarina - SINDELSC.

REQUERIMENTOS:

Req. nº 73/2016 (CDEICS), do Deputado Goulart

Req. nº 74/2016 (CDEICS), dos Deputados Herculano Passos, Keiko Ota, Áureo e Mauro Pereira

Req. nº 221/2016 (CFFC), do Deputado Valtenir Pereira

Req. nº 222/2016 (CFT), dos Deputados Carlos Melles, Pauderney Avelino e Hélio Leite

Base sólida para incidência de um imposto socialmente justo. 05.07.16

Foto: Alex Ferreira / Câmara dos Deputados



Foto: Alex Ferreira / Câmara dos Deputados



AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA

Audiência Pública para debater a base sólida para incidência de um imposto socialmente justo.

EXPOSITORES:

CARLOS ROBERTO PAIVA - Assessor Especializado da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura do IPEA;

NEWTON MARQUES - Economista do Banco Central do Brasil;

JOÃO ANTÔNIO FLEURY - Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal;

ROBERTO NAME RIBEIRO - Chefe-Substituto do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal do Brasil; e

ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS-Presidente da Comissão de Tributação da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal.

Requerimento nº 209/2016, do Deputado IZALCI.

Base sólida para incidência de um imposto socialmente justo. (2ª Etapa)

12.07.16

Foto: Flávio Soares / Acervo / Câmara dos Deputados



Foto: Flávio Soares / Acervo / Câmara dos Deputados



AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA

Audiência Pública para debater a base sólida para incidência de um imposto socialmente justo (2ª etapa).

EXPOSITORES:

ÉLSON PÓVOA - Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

ADELMIR SANTANA - Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF;

CLEBER ROBERTO PIRES - Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF;

ROBERTO GOMIDE - Diretor-Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal - SINDIATACADISTA;

ALDO RAMALHO - Vice-Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF; e

ADRIANO PITOLI - Diretor da área de Análise Social e Inteligência de Mercado da Tendências Consultoria Integrada S/S LTDA.

Requerimento nº 209/2016, do Deputado IZALCI.

GUERRA FISCAL

10.11.16

Foto: Marília França / Câmara dos Deputados



Foto: Marília França / Câmara dos Deputados



AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA

Audiência Pública para debater a denominada "Guerra Fiscal" como condição de desenvolvimento regional.

EXPOSITORES:

JOÃO ANTÔNIO FLEURY - Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

PAOLA AIRES CORRÊA - Procuradora-Geral do Distrito Federal;

DIONES ALVES CERQUEIRA - Assessor Especial do SISTEMA FIBRA;

ADELMIR SANTANA - Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF;

ROBERTO GOMIDE - Diretor-Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal – SINDIATACADISTA; e

ANDRÉ CAPPI - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Requerimento nº 262/2016, do Deputado IZALCI.

REUNIÕES TÉCNICAS

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Foto: Zeca Ribeiro / Acervo / Câmara dos Deputados



Foto: Zeca Ribeiro / Acervo / Câmara dos Deputados



PARTICIPANTES

SR. JORGE ANTONIO DEHER RACHID, Secretário da Receita Federal do Brasil

TEMA

Discussão dos dados divulgados da arrecadação de tributos de competência da União, referentes ao mês de maio de 2016.

REUNIÃO

6 de julho de 2016.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Foto: Zeca Ribeiro / Acervo / Câmara dos Deputados



Foto: Zeca Ribeiro / Acervo / Câmara dos Deputados



PARTICIPANTES

SRA. ANA PAULA VESCOVI, Secretária do Tesouro Nacional

TEMA

Discutir e analisar a execução orçamentária da União, bem como o desempenho das transferências constitucionais dos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios (FPE, FPM, FNNO e FCO).

REUNIÃO

13 de julho DE 2016.

PROPOSIÇÕES APRECIADAS

*Parecer pela incompatibilidade e/ou inadequação
financeira e orçamentária*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497/11 - do Sr. Miro Teixeira e outros - que "dispõe sobre a realização, em 2012, de plebiscito para a escolha do sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores, bem como a definição do tipo de financiamento utilizado nas referidas eleições".

PROJETO DE LEI Nº 7.430/06 - do Senado Federal - Eduardo Suplicy - (PLS 82/1999) - que "altera a Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a renda básica de cidadania e dá outras providências, com vista a autorizar a instituição do Fundo Brasil de Cidadania e do conselho deliberativo desse fundo e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 3.260/12 - do Sr. Manoel Junior - que "isenta os produtos classificados na posição 15.09 r 22.04 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, originários e procedentes de Portugal, do Imposto de Importação".

PROJETO DE LEI Nº 6.914/02 - do Senado Federal - MARINA SILVA - (PLS 68/2000) - que "dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal e ao beneficiador de produtos das florestas durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências". (Apensados: PL's 677/2003, 3978/2008 e 5857/2005)

PROJETO DE LEI Nº 3.623/08 - do Sr. Valdir Colatto - que "institui incentivos fiscais para operações com instrumentos musicais". (Apensado: PL 7973/2010)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/15 - do Sr. Carlos Manato – que "altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', para incluir § 4º o art. 14".

PROJETO DE LEI Nº 1.205/15 - do Sr. Daniel Vilela - que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI nas aquisições de máquinas e equipamentos rodoviários efetuadas por prefeituras municipais". (Apensado: PL 3086/2015)

PROJETO DE LEI Nº 4.159/12 - do Sr. Pauderney Avelino - que "altera a redação do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para o revigoramento do centro comercial da Zona Franca de Manaus, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967". (Apensado: PL 6310/2013)

PROJETO DE LEI Nº 1.071/15 - do Sr. Fábio Sousa - que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho 2009, para dispor sobre investimento em política de moradia estudantil e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 7.277/10 - do Senado Federal - Marconi Perillo - (PLS 534/2009) - que "autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Goiás na região noroeste de Goiânia - GO".

PROJETO DE LEI Nº 4.635/01 - do Senado Federal - Geraldo Althoff - (PLS 225/2000) - que "acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica, e dá outras providências". (Apensados: PL's 5034/2001, 5916/2001 e 6675/2002)

PROJETO DE LEI Nº 6.327/09 - do Sr. Carlos Bezerra - que "dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa Anual por Hectare (TAH) pelas cooperativas de garimpeiros em operação no país".

PROJETO DE LEI Nº 4.391/12 - do Sr. Giovani Cherini - que "regula o ganho de capital auferido na venda de imóvel rural, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 4.630/12 - do Sr. Alfredo Kaefer - que "altera os prazos de vencimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para os Programas PIS/Pasep".

PROJETO DE LEI Nº 5.888/13 - do Sr. Alexandre Toledo - que "institui o Programa Nacional Social de Habilitação Profissional de Condutores de Veículos, para dispor sobre a obtenção gratuita da carteira nacional de habilitação por pessoas de baixa renda com recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET". (Apensado: PL 7966/2014)

PROJETO DE LEI Nº 1.431/15 - do Sr. Damião Feliciano - que "concede benefícios fiscais às empresas que promovam aumento salarial para o trabalhador que concluir o curso de ensino fundamental ou médio".

PROJETO DE LEI Nº 1.449/15 - do Sr. Dr. Jorge Silva - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para os veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de hepatopatia grave, nas condições que determina". (Apensados: PL's 4155/2015 e 5499/2016)

PROJETO DE LEI Nº 1.664/15 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995".

PROJETO DE LEI Nº 6.677/13 - do Sr. Laercio Oliveira - que "altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004".

PROJETO DE LEI Nº 7.064/02 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "dispõe sobre a complementação da aposentadoria a ex-servidores autárquicos do extinto Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 6.083/13 - do Sr. Osmar Serraglio - que "altera o inciso VIII do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para isentar da contribuição à Seguridade Social as obras de habitação popular, nos termos que estabelece, se executadas pelas entidades que menciona".

*Parecer pela compatibilidade e/ou adequação financeira
e orçamentária*

PROJETO DE LEI Nº 3.802/08 - do Sr. Beto Faro - que "altera o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 julho de 2003 e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 6.303/13 - do Poder Executivo - que "altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego".

PROJETO DE LEI Nº 1.861/15 - do Sr. Luiz Lauro Filho - que "cria a Política Nacional de Combate à Dengue, a Chikungunya e à febre Zika"

***Parecer pela compatibilidade e adequação financeira e
orçamentária e, no mérito, pela aprovação***

PROJETO DE LEI Nº 2.709/11 - do Senado Federal - Renan Calheiros - (PLS 59/2010) - que "altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para incluir o microempreendedor individual como beneficiário dos programas de financiamento de que tratam".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 115/15 - do Senado Federal – Blairo Maggi - (PLS 375/2011) - que "altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a obrigatoriedade de documento com código de barras em todos os pagamentos realizados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/15 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 473/2015) - que "aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 432/16 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 25/2016) - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Luanda, em 1º de abril de 2015".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438/16 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 26/2016) - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República de Maláui, assinado em Brasília, em 25 de junho de 2015".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 437/16 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 23/2016) - que "aprova o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015".

PROJETO DE LEI Nº 7.512/14 - do Sr. Laercio Oliveira - que "anula débitos tributários oriundos de multas que especifica".

*Parecer pela compatibilidade e adequação financeira e
orçamentária e, no mérito, pela rejeição*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296/13 - do Sr. Alfredo Kaefer – que "susta a aplicação da Instrução Normativa RFB nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, que 'Dispõe sobre o Regime Tributário de Transição (RTT) instituído pelo art. 15 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.'"

Parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária

PROJETO DE LEI Nº 1.607/11 - da Sra. Sandra Rosado - que "acresce parágrafo ao art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que 'institui a Lei de Execução Penal', e revoga o art. 103 do mesmo diploma legal". (Apensado: PL 1802/2011)

PROJETO DE LEI Nº 4.632/12 - do Sr. Sarney Filho - que "altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que 'dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf - e dá outras providências'".

PROJETO DE LEI Nº 5.028/13 - do Sr. Décio Lima - que "determina a adoção de número único para ouvidorias da saúde".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 8.080, de 1990.

PROJETO DE LEI Nº 6.856/13 - do Senado Federal - Ana Rita - (PLS 680/2011) - que "altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 285/13 - da Sra. Erika Kokay – que "altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre o tratamento a ser dado aos restos a pagar nas condições que especifica".

PROJETO DE LEI Nº 1.808/15 - do Sr. Odelmo Leão - que "altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de forma a alterar o § 3º do art. 8º".

PROJETO DE LEI Nº 2.284/15 - do Sr. Victor Mendes - que "altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf, para incluir o vale do rio Pericumã em sua jurisdição". (Apensado: PL 2533/2015)

PROJETO DE LEI Nº 2.542/15 - do Senado Federal - Pedro Taques - (PLS 196/2014) - que "acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências legais de regularidade, quando da celebração de convênios com a União, ao próprio consórcio público envolvido, sem estendê-las aos entes federativos nele consorciados". (Apensados: PL's 1715/2015 e 2635/2015)

PROJETO DE LEI Nº 3.496/15 - do Sr. Vinicius Carvalho - que "dispõe sobre a prática de preços abusivos no fornecimento de produtos ou serviços turísticos".

Parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/15 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 249/2015) - que "aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004".

PROJETO DE LEI Nº 1.204/03 - do Sr. Luiz Carlos Hauly - que "aplica à empresa Itaipu Binacional do Brasil a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 88/11 - do Sr. Weliton Prado - que "dispõe sobre a inclusão de municípios do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE".

PROJETO DE LEI Nº 6.533/09 - da Sra. Alice Portugal - que "dispõe sobre a proibição de alienação de bens imóveis, de valor artístico, histórico e/ou cultural, pertencentes a instituições religiosas, que tenham recebido quaisquer imunidades, isenções e benefícios do Governo Federal, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 3.687/12 - do Sr. Irajá Abreu - que "altera o inciso I do art. 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que 'dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins', e acrescenta novo inciso III ao art. 37 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com o objetivo de agilizar a abertura e o encerramento de empresas no País".

PROJETO DE LEI Nº 6.403/09 - dos Srs. Luiz Carlos Hauly e Antonio Carlos Mendes Thame - que "dispõe sobre compensação da emissão de dióxido de carbono e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 1.666/15 - do Sr. Afonso Florence e outros - que "altera a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, para dispensar da obrigatoriedade de classificação os produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico adquiridos pelo Poder Público ao amparo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

PROJETO DE LEI Nº 1.681/15 - do Sr. Hildo Rocha - que "obriga as instituições financeiras a disponibilizarem, nos seus terminais eletrônicos, papel-moeda suficiente para atendimento de seus clientes, inclusive nos finais de semana".

PROJETO DE LEI Nº 3.063/15 - do Sr. Carlos Bezerra - que "dispõe sobre a inscrição do CPF ou do CNPJ do devedor na Certidão de Dívida Ativa".

PROJETO DE LEI Nº 3.827/15 - do Sr. Enio Verri - que "dispõe sobre publicação de dados referentes à distribuição pessoal da renda e da riqueza da população brasileira, com base nos dados da declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 163/15 - do Senado Federal – Fernando Bezerra Coelho - (PLS 525/2015) - que "acrescenta § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidrelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencente aos Municípios".

PROJETO DE LEI Nº 2.409/15 - do Sr. Ronaldo Martins - que "dá nova redação ao §2º do art. 12 da Lei 6.194/1974, na forma que indica".

PROJETO DE LEI Nº 90/15 - do Sr. Adail Carneiro - que "altera o art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.043/15 - do Sr. Hildo Rocha - que "altera o inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido os municípios localizados no Baixo Parnaíba, no Estado do Maranhão".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/15 - do Sr. Fabio Garcia - que "altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (LEI KANDIR)."

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 287/13 - do Sr. Paulo Abi-Ackel – que "altera a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, que 'institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências'".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/15 - do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "susta os efeitos de artigos do Decreto nº 70.235 de 1972 e da Lei nº 8.748, de 1993, que tratam dos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o processo administrativo fiscal".

PROJETO DE LEI Nº 2.433/15 - do Sr. Edinho Bez - que "cria programa de incentivo à adoção de tecnologias redutoras de risco agroclimático".

PROJETO DE LEI Nº 4.752/16 - dos Srs. Simone Morgado e Mara Gabrilli – que "altera a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, para aumentar de 10 (dez) para 20 (vinte) salários mínimos a renda máxima para que a pessoa física possa obter crédito com juros subsidiados, para adquirir bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência".

Parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição

PROJETO DE LEI Nº 6.685/06 - do Senado Federal - Serys Slhessarenko - (PLS 308/2005) - que "acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para conceder preferência, no financiamento de equipamentos de telecomunicações, a produtos que utilizem 'software aberto'".

PROJETO DE LEI Nº 2.060/07 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera o art. 1º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que 'dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências'".

PROJETO DE LEI Nº 2.496/11 - do Sr. Weliton Prado - que "altera o parágrafo único do art. 18 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/11 - do Sr. Edmar Arruda – que "altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que 'dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências', criando novas hipóteses de dedução para o cálculo do Imposto".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/11 - do Sr. Otavio Leite - que "inclui art. 17-A e parágrafo no art. 65 e altera a descrição da Subseção I da Seção I do Capítulo IV da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000".

PROJETO DE LEI Nº 6.279/13 - do Sr. Jerônimo Goergen - que "altera a lei que Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, Lei nº 11.101, de 2005, incluindo disposições para que o produtor rural no regime jurídico empresarial possa requerer recuperação judicial".

Outros pareceres

PROJETO DE LEI Nº 4.451/08 - do Sr. Valadares Filho - que "altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que 'institui o Código Brasileiro de Telecomunicações', para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão". (Apensado: PL 4482/2008)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 4.451/08 e do PL 4.482/08, apensado, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 578/10 - do Sr. Júlio Delgado – que "altera o art. 56 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 6.562/13 - do Sr. Gabriel Guimarães - que "altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet - para incluir a gastronomia brasileira como segmento beneficiário da política de incentivo fiscal".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e das Emendas da Comissão de Cultura; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e das Emendas da CCULT, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.345/15 - do Sr. Carlos Henrique Gaguim - que "institui o Fundo Nacional de Apoio à Região do Jalapão - Funjalapão, e dá outras providências".

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com emenda; e, no mérito, pela aprovação do Projeto.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173/15 - do Sr. Junior Marreca – que "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever que a revisão das bases de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e a atualização monetária dos valores que as compõem constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.656/11 - da Sra. Mara Gabrilli - que "dispõe sobre a prioridade epidemiológica no tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora e dá outras providências".

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda de adequação.

PROJETO DE LEI Nº 4.179/12 - do Sr. Pauderney Avelino - que "altera o art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas hipóteses que menciona, e dá outras providências".

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.679/15 - do Sr. Rômulo Gouveia - que "assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile".

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, da Emenda 1/15 da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Substitutivo da CPD; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda 1/15 da CPD, nos termos do Substitutivo da CPD.

PROJETO DE LEI Nº 1.340/15 - do Sr. Laercio Oliveira - que "altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para dispor sobre limite às dotações orçamentárias à constituição do Fundo Partidário". (Apensados: PL's 1555/2015 e 3494/2015)

PARECER: pela compatibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.340/15, e dos PL's nºs 1.555/15 e 3.494/15, apensados; e, no mérito, pela aprovação do PL 1.340/15, e pela rejeição dos PL's 1.555/2015 e 3.494/2015.

PROJETO DE LEI Nº 4.844/12 - do Sr. Diego Andrade - que "altera o art. 53 do Código Civil para permitir aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 7.797/10 - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 293/2009) - que "altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para incluir o lúpus e a epilepsia entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez".

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.877/15 - da Sra. Simone Morgado - que "fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó".

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.877/2015, com emenda; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 3.823/08 - do Sr. Valdir Colatto - que "dispõe sobre a concessão de crédito rural diferenciado para profissionais universitários na área de agricultura e pecuária".

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.823/08 e das emendas nºs 1/09, 2/09 e 3/09 da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e pela compatibilidade financeira e orçamentária da emenda nº 1/08 apresentada na CAPADR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/15 - do Sr. Julio Lopes – que "susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição a Portaria nº 706, de 31 de agosto de 2015, que 'Atualiza monetariamente a Taxa de Fiscalização dos mercados de seguro e resseguro, de capitalização e de previdência complementar aberta'".

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 4.368/08 - da Sra. Elcione Barbalho - que "veda a cobrança na conta telefônica, em acréscimo ao valor da tarifa definida pela Agência Nacional de Telecomunicações, de tributos devidos pela concessionária de telefonia". (Apensado: PL 4481/2008)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 4.368/2008 e do PL 4481/2008, apensado, e do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor; e, no mérito, pela aprovação do PL 4.368/2008, com substitutivo, e pela rejeição do PL 4.481/2008, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 3.674/12 - do Sr. Otavio Leite - que "cria incentivos para a abertura e funcionamento da "Primeira Empresa", da "Primeira Empresa para Economia Verde", e dá outras providências".

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.674/2012, na forma do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, no mérito, pela aprovação do PL nº 3.674/12, na forma do Substitutivo da CMADS.

PROJETO DE LEI Nº 6.442/13 - do Sr. Dr. Jorge Silva - que "dá nova redação ao art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de 8h30m em que deve ser concedido desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor".

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.064/15 - do Sr. Marcos Soares - que "dispõe sobre a doação a entidades sem fins lucrativos das mercadorias apreendidas pela Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, a que se refere o art. 28 do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, na redação dada pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 6.610/09 - do Senado Federal - Alvaro Dias - (PLS 620/2007) - que "dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária, determina outras providências e revoga a Lei nº 6.710, de 5 de novembro de 1979".

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6610/2009 e da emenda da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e, no mérito, pela aprovação do PL Nº 6610/09 e pela rejeição da emenda da CTASP.

PROJETO DE LEI Nº 832/15 - do Sr. Fabio Garcia e outros - que "altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que 'dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências'". (Apensado: PL 1483/2015)

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 832/2015 e pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 1.483/2015, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 232/15 - do Sr. Marcelo Aro - que "dispõe sobre suplementação medicamentosa de ácido fólico, para prevenir má-formação fetal".

PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Andre Moura, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 1.722/15 - do Sr. Hildo Rocha - que "acrescenta novo art. 4º- A à Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, que 'altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social', para os fins de disciplinar o direcionamento de montante mínimo de recursos a serem aplicados nas habitações de interesse social".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1722/2015 e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 1722/2015 na forma do Substitutivo da CDU.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/07 - do Sr. Nazareno Fonteles – que "altera a redação do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte". (Apensados: PLP's 74/2007, 288/2008, 45/2011, 260/2013 e 410/2014)

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 74/2007, apensado, pela inadequação financeira e orçamentária do PLP nº 32/2007 e dos PLP's nºs 288/2008, 45/2011, 410/2014, e 260/2013, apensados; e, no mérito, pela rejeição do PLP 74/2007, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 1.054/15 - do Sr. Deley - que "institui Fundo compensatório para pequenos produtores rurais".

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.054 de 2015, e da Emenda nº 1 da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da Emenda nº 2 da CAPADR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 530/09 - do Supremo Tribunal Federal - que "acrescenta o § 7º ao art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 263/13 - do Sr. Hugo Leal - que "altera a Lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, para disciplinar a subrogação dos créditos tributários cujo fato gerador seja a propriedade de bens móveis".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.557/11 - do Sr. Laercio Oliveira - que "institui o Código de Defesa do Contribuinte brasileiro".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, e do Substitutivo 1 da CTASP, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.176/11 - do Sr. Edson Santos - que "institui o Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares". (Apensado: PL 1786/2011)

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1176/2011, do PL 1786/2011, apensado, do Substitutivo da Comissão de Cultura, e das Emendas ao Substitutivo da CCULT nºs 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, na forma do Substitutivo da CCULT, com emendas, e pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento

quanto à adequação financeira e orçamentária das Emendas ao Substitutivo CCULT nºs 1, 2, 3 e 7.

PROJETO DE LEI Nº 7.719/14 - do Sr. Rubens Bueno - que "altera a legislação tributária facultando que as mercadorias vendidas com fim específico de exportação sejam enviadas às empresas exportadoras ou às zonas alfandegárias".

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 7719/2014, e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e, no mérito, pela aprovação do PL 7719/2014, com substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181/15 - do Sr. Vicente Cândido e outros - que "modifica a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, para dispor sobre cessão de créditos da dívida ativa consolidada a instituições financeiras".

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

QUANTITATIVO POR TIPO DE PARECER APROVADO

Proposições apreciadas pela CFT	Quantidade		Total	Percentual
	Principal	Apensado		
Parecer pela <u>incompatibilidade e/ou inadequação financeira e orçamentária</u>	21	12	33	26,83%
Parecer pela <u>compatibilidade e/ou adequação financeira e orçamentária</u>	3	0	3	2,44%
Parecer pela <u>compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação</u>	7	0	7	5,69%
Parecer pela <u>compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição</u>	1	0	1	0,81%
Parecer pela <u>não implicação</u> da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária	9	4	13	10,57%
Parecer pela <u>não implicação</u> da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação	19	0	19	15,45%
Parecer pela <u>não implicação</u> da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição	6	0	6	4,88%
Outros	30	11	41	33,33%
Total	96	27	123	100,0%

EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

1. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 1/16** - do Sr. Hildo Rocha - que "altera a redação do art. 004 do PLDO 2017 'visando à elaboração do Anexo de Prioridades e Metas'".
2. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 2/16** - do Sr. Hildo Rocha - que "altera a redação dos incisos I e VIII do § 11 do Art.007 do PLDO 2017 para 'inclusão do IU para MDE'".
3. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 3/16** - do Sr. Hildo Rocha - que "altera a redação do Art.004 do PLDO 2017 para tratar de 'Prioridades Obrigatórias'".
4. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 5/16** - do Sr. Edmilson Rodrigues - que 'inclui o parágrafo no Art. 077 do PLDO 2017 para tratar de "Auditoria da Dívida Pública com participação social"'.
5. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 6/16** - do Sr. Edmilson Rodrigues - que "altera a redação do Parágrafo Único no Art. 074 do PLDO 2017, visando a 'correta contabilização dos juros da dívida pública'".
6. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 7/16** - do Sr. Edmilson Rodrigues - que "altera a redação do Art. 095 do PLDO 2017, visando permitir 'reajuste do auxílio alimentação e assistência pré-escolar dos servidores'".
7. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 8/16** - do Sr. Edmilson Rodrigues - que "inclui o novo parágrafo no Art. 074 do PLDO 2017, visando dar 'Transparência sobre o montante de juros pagos'".
8. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 9/16** - do Sr. Cabo Sabino - que "altera a redação do inciso XIV do Anexo I do PLDO 2017, visando obter mais informações sobre 'Execução Física e Financeira do PAC'".
9. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 10/16** - do Sr. Cabo Sabino - que "altera a redação do Art.017 do PLDO 2017, que trata de 'SICONV e orçamento impositivo'".
10. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 11/16** - do Sr. Cabo Sabino - que "altera a redação do Art.056 do PLDO 2017, visando limitar a 'execução provisória do PLOA 2017, caso não seja aprovado até 31 de dezembro'".
11. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 12/16** - do Sr. Cabo Sabino - que "inclui o Art.072-A no PLDO 2017 para tratar de 'Procedimento simplificado para convênios e contratos'".

12. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 13/16** - do Sr. Edmilson Rodrigues - que "suprime o Art. 2º do PLDO 2017, que trata da meta fiscal".
13. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 14/16** - do Sr. Miro Teixeira - que "altera a redação do Art.013 do PLDO 2017 para contemplar 'Reserva de recursos para compensação de proposições em tramitação'".
14. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 15/16** - do Sr. Miro Teixeira - que "inclui novo inciso no §1º do Art.116 do PLDO 2017 sobre 'obrigação de relatórios de saldos devidos pelo Tesouro a Bancos e FGTS'".
15. **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 16/16** - do Sr. Miro Teixeira - que "inclui novo parágrafo no Art. 098 do PLDO 2017, 'sobre Impacto Orçamentário de Desonerações Heterônomas'".

**EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA 2017**

1. **SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 1/16** - do Sr. Júlio Lopes - emenda de apropriação objetivando acréscimo de despesa à dotação do Programa de Trabalho “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS” da Unidade Orçamentária 25101 - Ministério da Fazenda, de âmbito NACIONAL, no valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais). (Apensadas: SOR nºs 2/14, 3/14, 4/14, 5/14, e 7/14)
2. **SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 6/16** - da Sra. Simone Morgado - emenda de apropriação estipulando a reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação.
3. **SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 8/16** – do Sr. Edmar Arruda – emenda modificativa de texto que “visa à adequação orçamentária solicitada pelo Ministério Público, em virtude da necessidade de contratação de promotores.”
4. **SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 9/16** – do Sr. Edmar Arruda – emenda de apropriação que “visa à adequação orçamentária solicitada pelo Ministério Público, para provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações.”